



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

**ALTERA O ANEXO 04 DA LEI Nº. 1659/12, QUE
DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Ficam alteradas as Zonas de Expansões Urbanas (ZEU) 5, 6 e 7
constantes no Anexo 04, da Lei Municipal nº. 1659/12, que dispõe sobre a Revisão da
Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de setembro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO 04
(Lei Municipal nº. 1659/2012)
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO

Zonas de Expansão Urbana

ZEU 5 (Esplanada 2, Bairro Industrial, Altiplano, Vila Coqueiros)

Inicia-se no ponto P17 ($6^{\circ}21'57.14''S$ e $39^{\circ}19'53.75''O$) localizado na linha limite oeste do perímetro urbano, daí vai em linha reta e na direção leste até o encontro da linha limite oeste do Loteamento Verde Park com a Área Habitacional de Interesse Social "Novo Iguatu", segue por este limite na direção sul até a Rua Porfírio Alves (Estrada Vicinal do Baú) que deste ponto segue por esta Rua na direção leste até o cruzamento com a Rua Miguel Holanda Lavor e por esta Rua e pela Rua Profª Júlia Farias segue na direção sul até a Av. Juscelino Kubischek. Por esta Avenida segue na direção leste até a Av. Carlos Roberto Costa e por esta Av. vai na direção sul até a Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra que segue ainda na direção sul até encontra-se com o limite norte do Loteamento Vila dos Coqueirais e por este limite vai na direção leste até a Rua Silvino Candido da Silva. Deste ponto segue por esta Rua na direção sul até encontrar a rede de energia de alta tensão (Iguatu/Jucás) e por esta rede segue na direção sudoeste até encontrar-se com a linha do limite urbano que deste ponto vai na direção noroeste até a Rodovia CE 375 e por esta Rodovia segue na direção nordeste – rumo a cidade até a coordenada geográfica $6^{\circ}23'20.21''S$ e $39^{\circ}18'52.21''O$ que está sobre a Rodovia. Deste posto segue na direção noroeste até a coordenada P18 ($6^{\circ}22'50.52''S$ e $39^{\circ}19'27.78''O$) (no Bairro Altiplano). Desta coordenada e ainda na direção noroeste vai para o ponto P19 ($6^{\circ}22'53.48''S$ e $39^{\circ}20'15.01''O$) que fica sobre linha limite oeste do perímetro urbano da cidade e por esta linha limite vai na direção norte ao seu ponto inicial – P17.

Obs.: Esta alteração diminuiu a Zona de Transição 3 que terá seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 5.

ZEU 6 (Vila Neuma, Vila Moura, Chapadinha e Cajazeiras)

Inicia-se no encontro da estrada carroçável "São Gabriel" com a área de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe, daí segue na direção leste e por esta estrada até a Rua Sousa Alexandre, deste ponto vai na direção nordeste ao vértice mais próximo do perímetro que delimita a Área Industrial de Produtos e Artefatos Ceramicos (AIPAC). A partir daí segue por este limite na direção leste, sul, leste e norte até encontrar-se com uma linha projetada a 400,00m (quatrocentos metros) ao norte da Rodovia CE 282 (Iguatu/Icó) e a partir desta linha projetada segue na direção leste e sudeste até o limite do perímetro urbano da cidade. A partir desta linha perímetro vai na direção sul até o cruzamento com a Linha Férrea Fortaleza-Crato na coordenada $6^{\circ}23'56.58''S$ e $39^{\circ}15'31.53''O$. Deste ponto segue na direção sudoeste até o encontro do limite sul do terreno do Instituto Federal de Educação Tecnológica/CE (IFET/CE) com a Rodovia CE 060 (Iguatu/Várzea Alegre) na coordenada $6^{\circ}23'59.01''S$ e $39^{\circ}15'48.21''O$. A partir daí e por este limite sul do terreno IFET/CE segue na direção oeste até o encontro com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

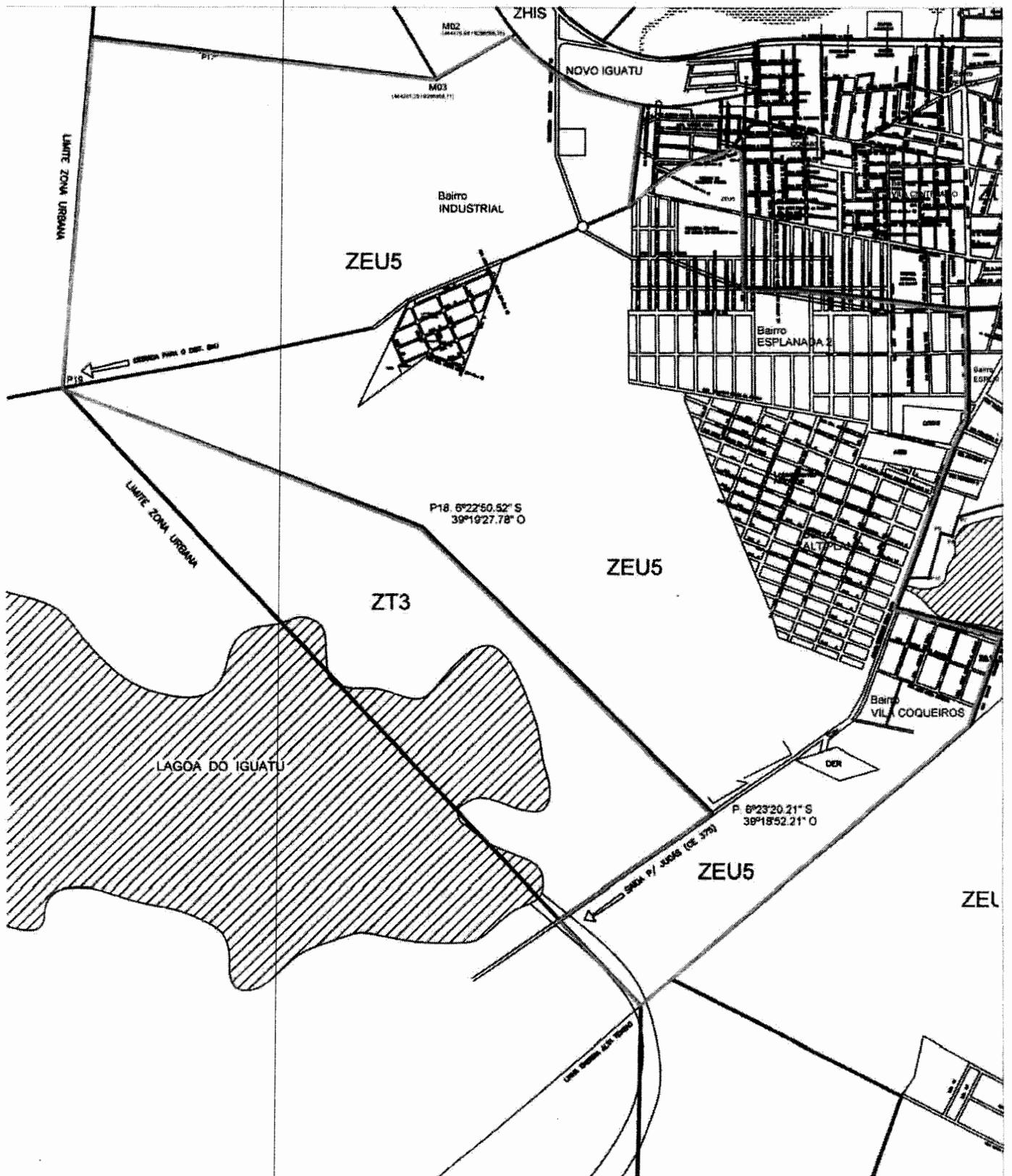
área de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe. E a partir deste ponto segue na direção norte, oeste e norte respeitando a faixa de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe até seu ponto inicial.

Obs.: Esta alteração diminuiu a Zona de Transição 5 que terá seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 6.

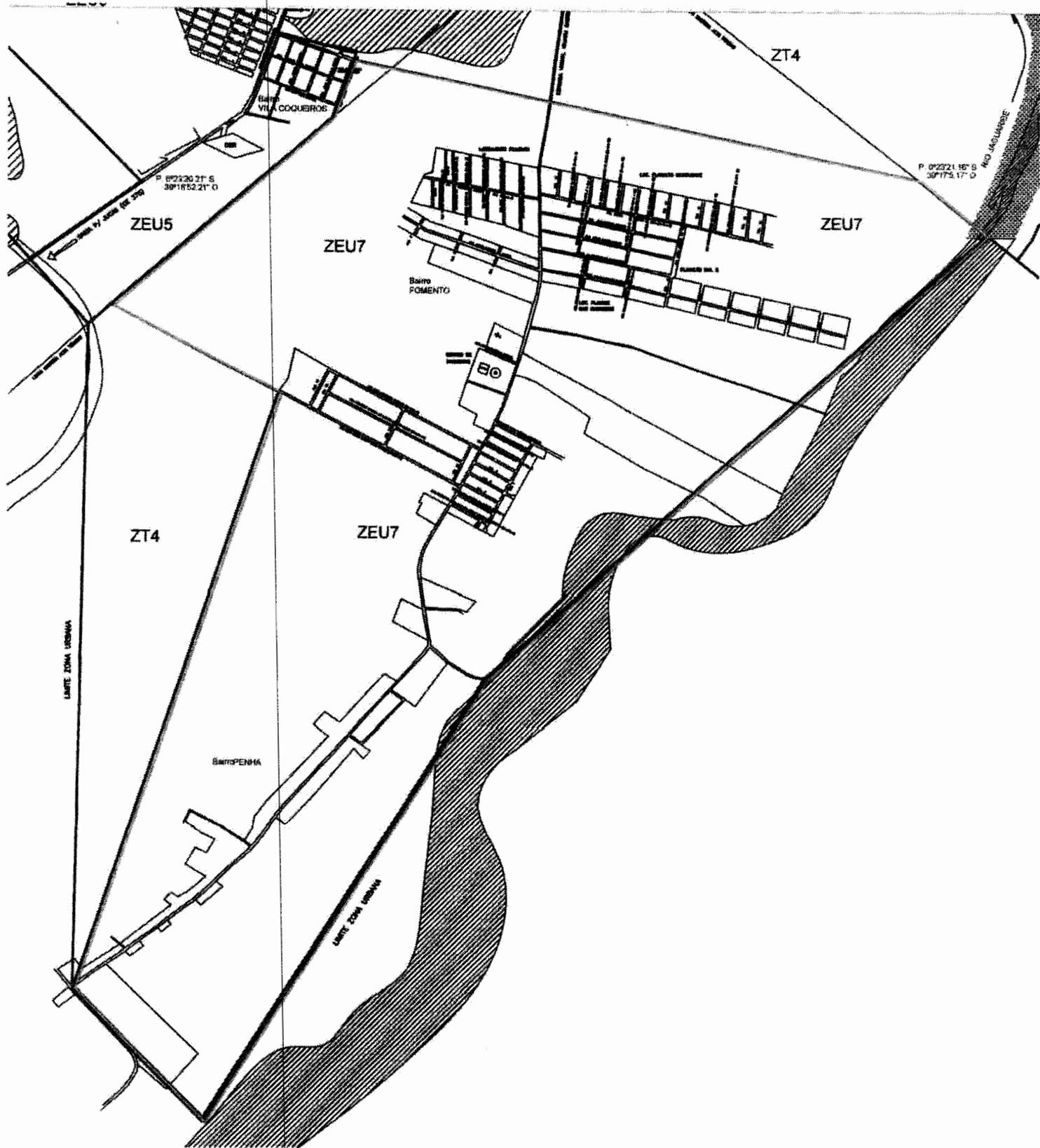
ZEU 7 (Fomento, Penha e Vila Coqueiros)

Começa no cruzamento da Rua Antonio Sucupira com a Rua Silvino Candido da Silva no Bairro Vila Coqueiros e daí vai em linha reta e na direção leste até a coordenada $6^{\circ}23'21.16''S$ e $39^{\circ}17'5.17''O$ que fica ao norte do Loteamento Planalto Iguatuense. Deste ponto vai na direção sudeste até a coordenada $6^{\circ}23'48.94''S$ e $39^{\circ}17'1.70''O$ que está no limite do perímetro urbano da cidade de Iguatu sobre leito do Rio Jaguaribe. A partir daí segue na direção sul e noroeste sempre por este limite do perímetro urbano até o ponto $6^{\circ}24'58.75''S$ e $39^{\circ}18'41.65''O$ que fica no encontro da rodovia vicinal do Bairro Penha com a estrada do Sítio Cardoso I. A partir deste ponto vai em linha reta e na direção norte e ao encontro da projeção da Rua Maria Nenén Almeida (Ex. Rua 3) e a linha limite oeste da área verde do Loteamento Floresta Park no Bairro Fomento. Agora segue na direção oeste e pela projeção da Rua Maria Nenen Almeida até a linha que demarca o lado sudeste da Zona de Expansão Urbana 5. E por esta linha demarcatória da ZEU - 5 vai na direção nordeste até seu ponto inicial.

Obs.: Esta alteração dividiu a Zona de Transição 4 em duas partes que terão seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 7.



ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1659 DE 13/04/2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/PDPI
 ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO
 ZE5 - 5 (Zona de Expansão Urbana - 5)
 (Bairro Industrial, Esplanada II, Altiplano e Vila Coqueiros)



ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1659 DE 13/04/2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/PDPI
 ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO
 ZEUS - 7 (Zona de Expansão Urbana - 7)
 (Fomento, Penha, Vila Coqueiros)